



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

LIDO
Em 03 / 08 / 10
Assessoria de Plenário

IND 9190 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Ao Diretor do Protocolo Legislativo para registro
e publicação da Lei

COJ ASDF CAS CDC
 CSBG CAT CLS CDN/CDP
 C/SECRETARIA

Em 04 / 08 / 10

Ulmar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional do Paranoá, a revitalização da quadra poliesportiva da Quadra 24 conjunto D em frente aos lotes 08, 09 e 10 desta Região Administrativa (RA VII).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional do Paranoá, a revitalização da quadra poliesportiva da Quadra 24 conj. D em frente aos lotes 08, 09 e 10 desta Região Administrativa (RA VII).

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Rebi em 30/06/10 às 15:47
Assinatura: Leonardo Matrícula: 16802

Trata-se de uma justa reivindicação da população da Região Administrativa do Paranoá – RA VII, por meio de uma de suas representantes mais atuantes e prestativas, a senhora Maria Ricarte de Lima.

A presente Proposição tem por finalidade buscar o início imediato do processo de revitalização da referida quadra de esportes impedindo o abandono e descaso aos espaços destinados à prática de esportes, bem como permitir que os jovens desta região tenham locais adequados para tais práticas, contribuindo para a redução da criminalidade e para o bem estar social desta comunidade.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255, *in verbis*:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9190 / 2010
Fls. Nº 10

“Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;”
(grifo nosso)

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em



RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

K.

